ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 4494

Presidente da Mesa Diretora: Geraldo Corrêa Machado Filho

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas e outros

Autoria: José Vicente Medeiros

Data: 15/09/1998

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 86/98. Denomina oficialmente o "Bairro Santa Rafaela", popularmente conhecido como bairro Santo Inácio II. (Referente à Lei nº 2.649, de 17/11/1998).

Controle Interno – Caixa: 8.4 **Posição:** 27 **Número de folhas:** 06

Espécie: PL
categoria: Denomina
cx: 8.1
ordem: 27
nº fls: 08

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____/98

86/98

AUTOR:

VEREADOR JOSÉ VICENTE MEDEIROS

ASSUNTO:

DENOMINA BAIRRO SANTA RAFAELA, o bairro popularmente conhecido como Santo Inácio II.

Caixa

MOVIMENTO

1 - ENTRADA EM 15/09/98
2 - À COM. LEG. JUSTIÇA
3 - VISTAS P/ 3 DIAS VER TAQUIGRAFO
4 - APROVADO EM 1ª EM 13-10-98
5 - APROVADO EM 2ª EM 20.10.98
6 - APROVADO EM 3ª EM 22.10.98
7 -
8 -
9 -
10 -

15/9/98.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI N.º _____/98

Denomina bairro Santa Rafaela.

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG. aprova e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O bairro popularmente conhecido como Santo Inácio II passa a denominar-se oficialmente bairro Santa Rafaela, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de Setembro de 1.998

VEREADOR JOSÉ VICENTE MEDEIROS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA
EM 15 DE SETEMBRO DE 1998
PRESIDENTE

É Legal e constitucional
18/09/98

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO
DE VIAS PÚBLICAS
EM 08 DE OUTUBRO DE 1998
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 13 DE OUTUBRO DE 1998
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 20 DE OUTUBRO DE 1998
PRESIDENTE

Estamos de acordo com a aprovação

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR
EM 22 DE OUTUBRO DE 1998
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

MontesClaros
PREFEITURA MUNICIPAL

EM 01 DE SETEMBRO DE 1998

OF:. GS/460/98

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
AT.: Adriano Borém Guimarães
Assessor Técnico Legislativo

REF.: Denominação Oficial de Vias Públicas

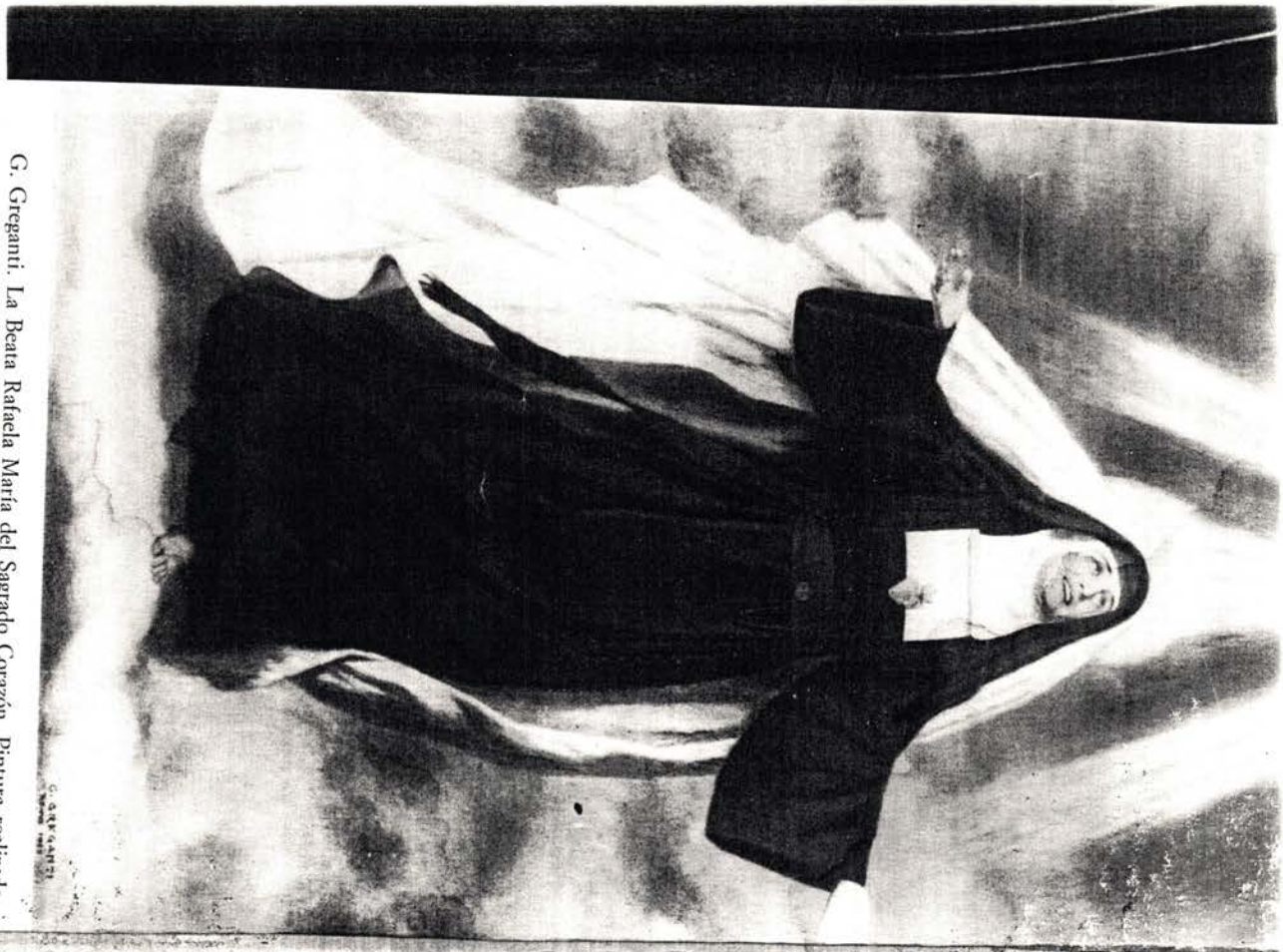
Senhor Assessor

Atendendo a solicitação de V.Sa. feita através do Ofício No. 233, datado de 27 de Julho/98, temos a informar que em nossos arquivos não exite Lei que denomina oficialmente o Bairro Santo Inácio II, assim concluimos ser denominação popular.

Certos de termos atendido Vossa Senhoria a contento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

José Corrêa Machado
Secretário de Planejamento e Coordenação



G. Greganti. La Beata Rafaela María del Sagrado Corazón. Pintura realizada para la Gloria de Bernini (Roma 1952)

XXVIII

L'OSSERVATORE ROMANO

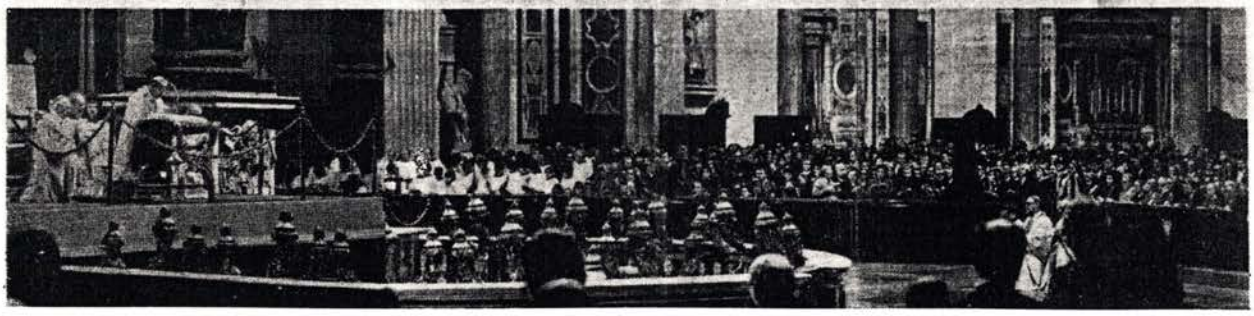
GIORNALE QUOTIDIANO POLITICO RELIGIOSO

UNICUIQUE SUUM NON PRAEVALEBUNT

Anno CXVII - N. 19 (35.491) CITTÀ DEL VATICANO Lunedì-Martedì 24-25 Gennaio 1977

LA SOLENNE CANONIZZAZIONE DI SANTA RAFFAELLA MARIA, FONDATRICE DELLE ANCELLE DEL SACRO CUORE

GLORIA DELLA CHIESA E DELLA SPAGNA CATTOLICA



La Iglesia, a la que amó apasionadamente, y el Vicario de Cristo, a quien siempre veneró durante su vida, la proclamaron santa el día 23 de enero de 1977

Primera página de *L'Osservatore Romano* (24-25 de enero de 1977)

XXIX

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Montes Claros – MG, 29 de Outubro de 1998

OFÍCIO N.º: 364

ASSUNTO: Encaminha Projetos de Lei para sanção.

SERVIÇO: CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Prefeito,

Pelo presente, estamos encaminhando a este Executivo para sanção de V. Exa, os projetos de Lei inclusos aprovados por este Legislativo, dispondo sobre.

- Fica considerada de Utilidade Pública, Caixa Escolar Dr. Carlos de Albuquerque;
- Dcnomina bairro Santa Rafacla;
- Institui a Carteira do Portador de Deficiência no transporte coletivo urbano;
- Dispõc sobrc a obrigatoricdadc no atcndimcnto aos surdos-mudos no município de Montes Claros.

Cordialmente,

Vereador Geraldo Corrêa Machado Filho

PRESIDENTE DA CÂMARA

Exmº. Sr.

Dr. Jairo Ataíde Vieira

DD. Prefeito Municipal

Montes Claros - MG